

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL- MG

Resolução AO REFERENDUM CMS, N°04 de 26 de julho de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de São José do Goiabal — MG no uso de suas atribuições que lhe são conferidas CONSIDERANDO:

- 1) A Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990;
- 2) A Lei Federal 8142/90 que institui no Âmbito do Sistema Único de Saúde o Controle Social, em especial, define o campo de atuação do Conselho de Saúde;
- 3) A Portaria nº399, de 22 de fevereiro de 2006, do Ministério da Saúde, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;
- 4) A Resolução do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piranga (CISAMAPI) N°01 de 30 de junho de 2022, que Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de estruturação do serviço de radioterapia no âmbito da microrregião de saúde de Ponte Nova.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar e aprovar por AD REFERENDUM a Resolução do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piranga (CISAMAPI) nº 01, de 30 de junho de 2022, que Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de estruturação do serviço de radioterapia no âmbito da microrregião de saúde de Ponte Nova.

Artigo 2º - Para validade desta Resolução a mesma deve vir acompanhada da Resolução do consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piranga (CISAMAPI) nº01 de 30 de junho de 2022.

Gerlane Ferreira Gomes

Gerlane Ferreira Gomes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José do Goiabal — MG

Vanilda Aparecida Cruz dos Anjos

Vanilda Aparecida Cruz dos Anjos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José do Goiabal — MG

Homologo a Resolução AD REFERENDUM nº 04/2022 do Conselho Municipal de Saúde de São José do Goiabal — MG, no uso de minhas competências legais, publicamos no órgão oficial do Município de São José do Goiabal— MG.

José Roberto Gariff Guimarães

José Roberto Gariff Guimarães

Prefeito Municipal de São José do Goiabal- MG